



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 050/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 45 (Quarenta e cinco) dias a contar do dia 08/11/2019 mediante laudo médico pericial á servidora: Regeane do Rocio Petachinski de Almeida, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

ATO ADMINISTRATIVO Nº17/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Diogo Elias Ferreira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 080/2018 e considerando a Deliberação nº02/2018 CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Diogo Elias Ferreira, do município de Cantagalo/Pr.

Art.2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Cantagalo, 01 de novembro de 2019.

Fatima Bosojo Mierzwa
Secretária Municipal de Educação
Decreto 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 049/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 50 (Cinquenta) dias a contar do dia 27/09/2019 mediante laudo médico pericial á servidora: Evelize da Cruz Padilha, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Assistência e Promoção Social do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 31/2019-PMC, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM TERRENO URBANO DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 7.676, OBJETIVANDO A PERMANÊNCIA DAS ATUAIS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL** e Adjudica o objeto à Proponente:

- SUELI APARECIDA MORAES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº **843.913.329-49**, no valor total de R\$ **8.400,00 (oito mil quatrocentos e reais mensais)**.

Cantagalo, 21 de novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PARECER Nº 18/2019
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cantagalo, 01 de novembro de 2019

Município: Cantagalo
Instituição de Ensino: Centro Municipal de Educação Infantil – Diogo Elias Ferreira

Assunto: **Aprovação do Estatuto do Conselho Escolar conforme Deliberação 02/2018 CP/CEE/PR.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, emite o presente Parecer, resultado da análise do Estatuto do Conselho Escolar desta Instituição de Ensino.

O Estatuto do Conselho Escolar observa os princípios constitucionais, a legislação geral e contempla principalmente toda a organização de forma jurídica e político pedagógico prevista na deliberação 016/99-CEE.

Ante o exposto, sem qualquer ressalva, o parecer é favorável à aprovação do mesmo, passando a vigorar a partir da data da Ata deste Conselho Escolar.

É o Parecer.

Fatima Bosojo Mierzwa
Secretária Municipal de Educação
Decreto 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 050/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 45 (Quarenta e cinco) dias a contar do dia 08/11/2019 mediante laudo médico pericial á servidora: Regeane do Rocio Petachinski de Almeida, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos **RATIFICA** a **Contratação de assinaturas de Jornal Impresso para fornecimento de edições diárias, e ADJUDICA** o objeto a empresa **Gráfica e Editora Cantu LTDA. ME.** Inscrita no CNPJ n.º 02.175.166/0001-74, pelo valor de **R\$ 1.455,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, para o fornecimento de cinco assinaturas diárias a serem fornecidas de terça a sábado pelo período de 12 (doze) meses.

Virmond, 20 de Novembro de 2019.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal de Virmond



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA N. 051/2019

JAIR ROCHA DA SILVA, Prefeito do Município de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo licitatório Pregão n. 45/2019, contrato de n. 113/2019, conforme Lei 8686/1993 e Lei 10.520/2002 e demais dispositivos legais aplicáveis, bem assim os que dispõe sobre a competência para instauração de processo licitatório, resolve:

DESIGNAR: ERDERTON DE LARA MAGALHÃES, Procurador Jurídico, **RICARDO GONÇALVES DA SILVA**, Fiscal Tributário e **JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, assistente administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar eventuais irregularidades ocasionadas por possíveis faltas cometidas no cumprimento do contrato administrativo acima mencionado, indicadas pelos apontamentos efetuados pelo Gestor de Contratos do Município, bem como pelo Memorando da Secretaria de Administração Municipal, bem como os que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 21 de novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2019-CMC

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 17/2019-CMC**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de painéis para galeria dos vereadores e prefeitos do município de Cantagalo-PR" **ADJUDICA** o objeto a empresa **MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS**, inscrita no CNPJ 23.834.198/0001-04, localizada na RUA GINO MERIGO, 993, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ-PR, pelo valor total de R\$ 10.994,00.

Cantagalo, PR, 21 de novembro de 2019.

Mateus Ruzicki
Presidente do Legislativo

COMUNICADO

Gincor

GINCANA CORREIO | PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

...2019...

...INSCRIÇÕES...
PRORROGADAS

CORRE QUE AINDA DÁ TEMPO!
INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ DIA
25/11/2019